



# MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

*Isa  
v. Nuno Pestana*

## Lista nominativa de transição para a carreira especial de fiscalização

*Tomei conhecimento.  
VP, 21.08.19*

(nos termos do artigo 109º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação)

Situação anterior (até 31-08-2019)					Nova situação (a partir de 01-09-2019)			
Nome	Carreira/categoria	Escalão	Índice	Remuneração	Carreira/categoria	Posição	Nível	Remuneração
José António do Vale Caixas	Fiscal Municipal de 1ª classe	1	222	762,08 €	Especial de Fiscalização/Fiscal	Intermédia entre a 1ª e a 2ª	5/7	762,08 €
Ricardo Miguel Bernardo Serronha	Fiscal Municipal de 1ª classe	1	222	762,08 €	Especial de Fiscalização/Fiscal	Intermédia entre a 1ª e a 2ª	5/7	762,08 €

Lista de transição para a carreira especial de fiscalização aprovada pelo Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto, procedendo à revisão, por extinção da carreira de fiscal municipal, de acordo com os seguintes critérios:

- Os trabalhadores constantes na presente lista nominativa de transição são repositados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, em conformidade com o artigo 104 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;
- Em caso de falta de identidade os trabalhadores são repositados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no número anterior;
- Aos trabalhadores que constam da lista nominativa, são aplicáveis as posições remuneratórias complementares previstas no anexo II ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante;